



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2005-0.327.620-7 em 06.08.2009 (a)

Processo nº : 2005-0.327.620-7
Interessado : DIVEO DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Local : Rua Quintana, 1.012
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/076/2009

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 15 (quinze) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários.

06.agosto.2009

MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.